MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – TCM/GO

Contratação de Casa de Apoio para Tratamento Médico em Goiânia/GO

Órgão Demandante: Município de Santa Rita do Araguaia – GO
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços do tipo **Casa de Apoio** para atendimento de pacientes encaminhados para tratamento médico especializado e de urgência no município de Goiânia/GO.
Vigência: 12 meses, prorrogável nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

QUADRO ÚNICO – MAPA DE RISCOS

Nº	Fase da Contratação	Evento de Risco	Causa Provável	Consequência / Impacto	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas de Tratamento / Mitigação	Responsável
1	Planejamento	Descrição inadequada do objeto	Falha na elaboração do Termo de Referência	Contratação ineficiente e execução inadequada do serviço	Média	Alto	Alto	Detalhamento técnico completo do objeto e revisão prévia	Setor Demandante
2	Planejamento	Subdimensionamento da quantidade de diárias	Estimativa incorreta da demanda	Insuficiência de atendimento aos pacientes	Média	Alto	Alto	Utilização de dados históricos e previsão de margem de segurança	Secretaria Municipal de Saúde
3	Planejamento	Definição inadequada da vigência contratual	Falta de planejamento de médio e longo prazo	Interrupção do serviço essencial	Baixa	Alto	Médio	Observância dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21	Setor de Contratos
4	Seleção do Fornecedor	Empresa sem capacidade técnica	Análise insuficiente da habilitação	Atendimento precário aos pacientes	Média	Alto	Alto	Exigência de comprovação de experiência e estrutura mínima	Comissão de Contratação
5	Seleção do Fornecedor	Ausência de licenças sanitárias e de segurança	Descumprimento das exigências legais	Risco à saúde e segurança dos	Baixa	Alto	Alto	Exigir alvará sanitário e certificado do Corpo de	Comissão de Contratação

ASSINADO DIGITALMENTE POR OLAIR DE BORBA JUNIOR EM 09/03/2026 ÀS 08:01:24.

Nº	Fase da Contratação	Evento de Risco	Causa Provável	Consequência / Impacto	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas de Tratamento / Mitigação	Responsável
				usuários				Bombeiros	
6	Seleção do Fornecedor	Proposta com preço inexequível	Orçamento subestimado	Paralisação ou execução deficiente do serviço	Média	Alto	Alto	Análise de exequibilidade da proposta	Comissão de Contratação
7	Execução Contratual	Má qualidade da hospedagem e higiene	Falha operacional da contratada	Prejuízo à saúde e dignidade dos pacientes	Média	Alto	Alto	Fiscalização contínua e aplicação de penalidades	Fiscal do Contrato
8	Execução Contratual	Alimentação inadequada	Redução de custos pela contratada	Comprometimento da recuperação do paciente	Média	Alto	Alto	Definição de padrão mínimo e inspeções periódicas	Fiscal do Contrato
9	Execução Contratual	Falhas no transporte de pacientes	Frota insuficiente ou má gestão	Perda de consultas e exames médicos	Média	Alto	Alto	Monitoramento do transporte e registro de ocorrências	Fiscal do Contrato
10	Execução Contratual	Ausência de atendimento 24 horas	Descumprimento contratual	Risco em situações de urgência médica	Baixa	Alto	Alto	Cláusula contratual específica e penalidades	Gestor do Contrato
11	Execução Contratual	Falta de equipamentos de apoio (cadeiras de rodas, higiênicas)	Quantitativo insuficiente	Prejuízo à mobilidade dos pacientes	Média	Médio	Médio	Conferência periódica dos equipamentos	Fiscal do Contrato
12	Gestão Financeira	Atraso no pagamento	Falhas administrativas	Possível suspensão do atendimento	Baixa	Médio	Médio	Planejamento financeiro e controle de empenhos	Setor Financeiro
13	Gestão Contratual	Prorrogação contratual irregular	Falta de controle de prazos	Irregularidade administrativa	Baixa	Médio	Médio	Controle rigoroso da vigência contratual	Gestor do Contrato

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO (PADRÃO TCM/GO)

Probabilidade: Baixa / Média / Alta

Impacto: Baixo / Médio / Alto

Nível do Risco: Resultado da combinação entre Probabilidade e Impacto

CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de serviço público essencial e contínuo, diretamente relacionado ao direito fundamental à saúde, os riscos identificados são relevantes, porém passíveis de controle e mitigação, desde que:

O Termo de Referência seja rigorosamente observado;

Haja fiscalização contínua da execução contratual;

Sejam aplicadas penalidades em caso de descumprimento contratual.

Dessa forma, o risco global da contratação é considerado ACEITÁVEL, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e dignidade da pessoa humana, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Santa Rita do Araguaia – GO, 22 de janeiro de 2026

Jóse ALves Gonzaga Filho
Secretario Municipal de Administração
DECRETO 96/2024

Vanessa S. M. Camargo
Vanessa Stefane Marqueto Camargo
FISCAL DO CONTRATO
DECRETO 96/2024

Valide a assinatura deste documento em https://santaritadoaraguaia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 9faaa2